

ARQUIVO

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA I CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2014
PROCESSO Nº P129315/2014

FL. | 1

259
[Handwritten signature]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 150/2014- SMS
Pregão Eletrônico nº 274/2014
Processo nº P 129315/2014.
Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: 15 de 12 de 2015

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua titular Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

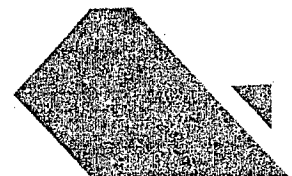
DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

- EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.06.234.797/0001-78, com sede na SAAN , Quadra 03, nº.665- Asa norte- Brasília-DF, CEP:70632-300 FONE: (85) 3391-9900 representada por Eliane Magna Veloso CPF Nº. 860.611.003-53

Aos 02 dias do mês de dezembro de 2014, na sede da **Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CL**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do **Pregão Eletrônico nº 274/2014** do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 01/12/2014, às fls 251 e 252, do Processo nº P 129315/2014 , que vai assinada pelo titular do(a) Secretária Municipal de Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CL, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

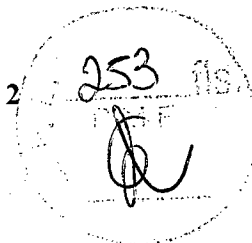
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2014
PROCESSO Nº P129315/2014

FL. | 2



O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº **274/2014**
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.090, de 08/03/2013, publicado D.O.M de 08/03/2013 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **DESTA CONSTITUI O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE VITRECTOMIA(CIRURGIA OFTALMOLOGICA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 274/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P 129315/2014**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específica, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

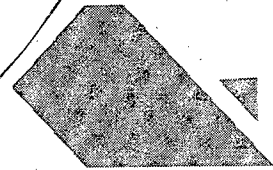
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a **Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CL**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de 08/03/2013.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed.Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 – Fax: (85)-3252-1630



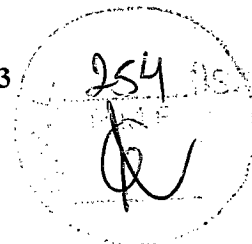
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.274/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2014
PROCESSO Nº P129315/2014

FL. | 3



CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata do Registro de Preços contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura da Ata do Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a **Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza-CL**, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas no art. 9º, do Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor do Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2014
PROCESSO Nº P129315/2014

FL. 4

255 118
P.M.F.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.274/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2014
PROCESSO Nº P129315/2014

FL. | 5

256

quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 274/2014.

 **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.274/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2014
PROCESSO Nº P129315/2014

FL. | 6

257 15

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.


Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de fornecedores da **Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

 **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.274/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2014
PROCESSO Nº P129315/2014

FL. | 7

258
E

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem a garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

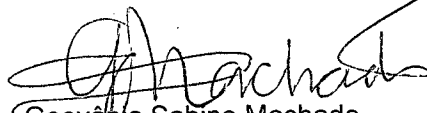
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO


Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

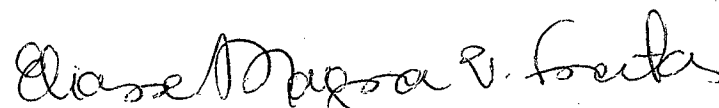
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

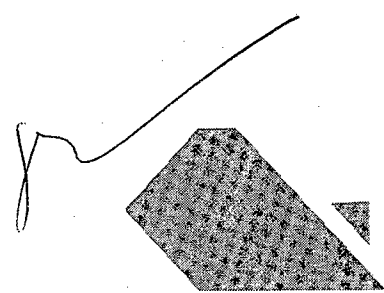
Signatários:

Fortaleza, 02 de Dezembro de 2014


Geovânia Sabino Machado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenteld
Secretária Municipal de Saúde - SMS

P.P. 
Mariana Braga Aitken
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,





**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.274/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2014
PROCESSO Nº P129315/2014

FL. | 8

259

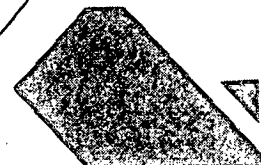
**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2014- MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal de Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 274/2014.

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
LOTES	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	01.01	LUCENTIS 10MG-ML 0,23ML AP. RANIBIZUMABE SOLUÇÃO PARA INJEÇÃO INTRAVITREA 10MG/ML (2,3MG/0,23ML), ASSOCIADO COM 01 AGULHA COM FILTRO PARA RETIRADA DO CONTEUDO DO FRASCO + 01 AGULHA PARA INJEÇÃO INTRAVITREA + 01 SERINGA PARA RETIRADA DO CONTEUDO DO FRASCO. MARCA: LUCENTIS. EMBALAGEM: FRASCO – AMPOLA. FABRICANTE: NOVARTIS. R.M.S.: 1006810560024. PROCEDENCIA: IMPORTADO/SUIÇA. VALIDADE: 36 MESES.	FRASCO AMPOL A	240	2.416,50	579.960,0 0
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 579.960,00 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 579.960,00 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)						



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed.Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/2014

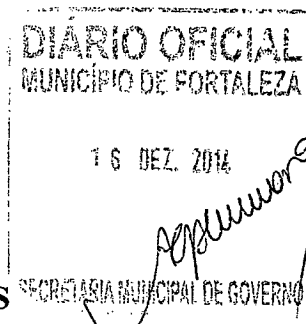
261

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.234.797/0001-78; **III - DO OBJETO:** Registro de Preços, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE VITRECTOMIA (CIRURGIA OFTALMOLOGICA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº. P 129315/2014; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº. 13.090 de 08/03/2013 e nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2014; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2014; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 15 de dezembro de 2014.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO- SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M

Laudelino Antônio de Oliveira Brito
 Secretário Executivo de Compras





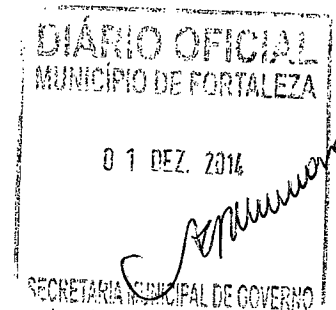
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2014, Processo nº. P129315/2014, referente ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para a realização de cirurgias de vitrectomia (cirurgia oftalmológica), pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2014, com abertura em 29/10/2014, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pela pregoeira Angela Jordânia Sabino, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 243 a 244 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.234.797/0001-78, para o lote 01, perfazendo um valor total de R\$ 579.960,00 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais). O valor global da licitação é de R\$ 579.960,00 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutica e Rede de Frios.

Publique-se e Cumpra-se.

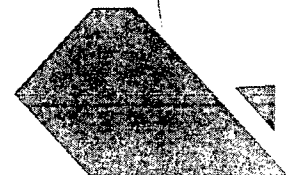
Fortaleza (CE), 28 de novembro de 2014.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



17 de novembro	Protagonismo Juvenil e Componentes Curriculares da Base Comum - Linguagens e Códigos	IMPARTH - Instituto Municipal de Pesquisa Administração e Recursos Humanos
	Protagonismo Juvenil, Cultura e Mídia /Tecnologias da Educação	Endereço: Avenida João Pessoa, 5609 CEP 60435-682 Telefone: 85 - 3433.2999 / 3433-2960/2961

Fortaleza, 26 de novembro de 2014. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.

*** **

ERRATA - NO EXTRATO E NO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2011, firmado com o locador Francisco Magalhães, representado por INCORPA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, representada por sua Sócia Administradora Maria das Graças Dias de Sousa, publicado no Diário Oficial do Município em Suplemento do dia 18.10.2013, tendo como objeto a prorrogação da vigência do contrato originários. ONDE SE LÊ: No Extrato e no 1º Termo Aditivo: 33.90.36. LEIA-SE: No Extrato e no 1º Termo Aditivo: 33.90.39. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - RESPONDENDO, em 21 de novembro de 2014. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - RESPONDENDO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 39/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P304907/2014. NATUREZA DO ATO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência do Convênio nº 39/2013, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com a intervenção da Coordenadoria Especial de Políticas sobre Drogas, e o Centro de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Fortaleza - CDPDH (Unidade de Acolhimento). DO OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Convênio nº 39/2013, celebrado entre as partes em 06 de dezembro de 2013, com fundamento no art. 21, inc. XVIII, da Instrução Normativa nº 02/2011. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Convênio nº 39/2013 por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de 06 de dezembro de 2014, de forma que seu término dar-se-á em 05 de maio de 2015. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor do presente Termo Aditivo importa em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), perfazendo um valor mensal de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: • 25.901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212 da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar; • 25.901.10.302.0123.2514.0002, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212 da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede Psicossocial - Manutenção dos CAPS. DATA: Fortaleza, 13 de novembro de 2014. ASSINAM: Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Evelyne Nunes Ervedosa Bastos - COORDENADORA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CPDROGAS. Pe. Emílio José Castelo Ferreira - CENTRO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA - CDPDH.

*** **

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 040/2013. PROCESSO Nº P305189/2014. NATUREZA DO

ATO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência do Convênio nº 040/2013, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com a intervenção da Coordenadoria Especial de Políticas sobre Drogas, e o Centro de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Fortaleza (Unidade de Acolhimento). DO OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Convênio nº 040/2013 celebrado entre as partes em 06 de dezembro de 2013, com fundamento no art. 21, inc. XVIII, da Instrução Normativa nº 02/2011. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Convênio nº 040/2013 por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de 06 de dezembro de 2014, de forma que seu término dar-se-á em 05 de maio de 2015. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor do presente Termo Aditivo importa em R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), perfazendo um valor mensal de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: • 25.901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212 da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar; • 25.901.10.302.0123.2514.0002, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212 da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede Psicossocial - Manutenção dos CAPS. DATA: Fortaleza, 12 de novembro de 2014. ASSINAM: Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Evelyne Nunes Ervedosa Bastos - COORDENADORA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CPDROGAS. Pe. Emílio José Castelo Ferreira - CENTRO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA - CDPDH.

*** **

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 51/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P305200/2014. NATUREZA DO ATO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência do Convênio nº 51/2013, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com a intervenção da Coordenadoria Especial de Políticas sobre Drogas, e o Centro de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Fortaleza - CDPDH (Unidade de Acolhimento). DO OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do Convênio nº 51/2013 celebrado entre as partes em 27 de dezembro de 2013, com fundamento no art. 21, inc. XVIII, da Instrução Normativa nº 02/2011. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Convênio nº 51/2013 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 27 de dezembro de 2014, de forma que seu término dar-se-á em 26 de junho de 2015. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor do presente Termo Aditivo importa em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), perfazendo um valor mensal de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: • 25.901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212 da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar; • 25.901.10.302.0123.2514.0002, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212 da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede Psicossocial - Manutenção dos CAPS. DATA: Fortaleza, 13 de novembro de 2014. ASSINAM: Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Evelyne Nunes Ervedosa Bastos - COORDENADORA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CPDROGAS. Pe. Emílio José Castelo Ferreira - CENTRO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA - CDPDH.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 274/2014, Processo nº P129315/2014,

251

referente ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para a realização de cirurgias de vitrectomia (cirurgia oftalmológica), pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 274/2014, com abertura em 29/10/2014, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pela Pregoeira Angela Jordânia Sabino, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 243 a 244 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.234.797/0001-78, para o lote 01, perfazendo um valor total de R\$ 579.960,00 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais). O valor global da licitação é de R\$ 579.960,00 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212 da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutica e Rede de Frios. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 28 de novembro de 2014. **Maria do Perpétuo Sorcorço Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 08/2014 - NATUREZA DO ATO: Termo de Convênio que entre si celebram a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SCDH, com a interveniência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, e o GRUPO DE BAILARINOS DE CRISTO AMOR E DOAÇÕES- BCAD, para os fins que nele indica. (Ref. Proc. Administrativo nº 419/2013 – COMDICA). **OBJETO:** O Presente Convênio tem por objeto a execução do Projeto "De Passo em Passo Promovendo a Inclusão Através da Arte, Cultura e Educação" que tem por objetivo desenvolver atividades sócio-educativas no âmbito das Artes cênicas e do Esporte, com apoio à formação cultural e educacional voltado ao crescimento da autoestima, o resgate dos valores éticos e ao exercício da cidadania de 150 crianças e adolescentes de 06 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, promovendo o desenvolvimento humano através de uma pedagogia que tem a arte, a cultura e o esporte na centralidade do processo educativo, atividades relacionadas à dança, teatro, karatê, processo de criação, produção e difusão destes conhecimentos, como forma de desenvolver habilidades, incorporar valores e ampliar competências nos campos: pessoal, social, cognitivo e produtivo, tendo como referencial o ECA, a LOAS/SUAS, NOB-AS numa perspectiva de intervenção sócio-cultural integral. **DATA:** 21.11.14. **VALOR:** Os recursos financeiros destinados à execução do projeto "De Passo em Passo Promovendo a Inclusão Através da Arte, Cultura e Educação" são estipulados no valor total de R\$ 110.880,00 (cento e dez mil oitocentos e oitenta reais), assim distribuídos: R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais) da Concedente (SCDH), com recursos provenientes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente a ser repassado em 8 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); e R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais) da Proponente (Grupo de Bailarinos de Cristo Amor e Doações – BCAD), a título de contrapartida, a ser repassado em 8 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua publicação, obedecido o Programa de Execução constante no Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado por consenso das partes, através de Termo Aditivo de Prazo, comprovado o interesse público, bem como através de Prorro-

gação de Ofício. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária a seguir discriminada, consignada ao Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, consoante a Resolução nº 30/2014 do COMDICA: Programa 08.243.0044.2.971.0001, Elemento de Despesa 33.50.43, Fonte 0280. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente Convênio nos seguintes dispositivos: Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 227, seus parágrafos e incisos, da Constituição Federal de 1988; art. 116, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Instrução Normativa nº 02/2011 da Controladoria Geral do Município de Fortaleza, na Portaria Interministerial 507/2011, na Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social, no Decreto nº 10.259 de 02 de Março de 1998, nas Resoluções 60/2012 e 30/2014 do COMDICA e no Parecer nº 42/2014 – COMDICA/ASSEJUR do Processo Administrativo nº 419/2013. **ASSINATURAS:** Karlo Meireles Kardozo - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.** Tânia de Fátima Gurgel Nobre - **PRESIDENTA DO COMDICA.** José Hélio Flávio Viana da Silva - **PRESIDENTE DO GRUPO BAILARINOS DE CRISTO AMOR E DOAÇÕES - BCAD.**

*** **

INTIMAÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS 1ª CÂMARA RECURSAL

PRESIDENTE: Roberto Pires de Castro - **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/CEARÁ.**
MEMBRO: Fernando Uchoa Costa Junior - **FEDERAÇÃO DE BAIROS E FAVELAS DE FORTALEZA.**
MEMBRO: Luiz Ramon Teixeira de Carvalho - **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

Os fornecedores/prestadores de serviço e respectivo representante constituído, constantes da relação abaixo, ficam intimados, na forma do art. 12 e art. 23, da Resolução nº 001/2011, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC, para, querendo, comparecer à Sessão de Julgamento dos Recursos Administrativos perante a 1ª Recursal/Ordem dos Advogados do Brasil/OAB-CE, na Sede da Coordenadoria Especial de Defesa do Consumidor - PROCOM Fortaleza, localizada na Rua Major Facundo, 869 - Centro.

DATA/H	RECORRENTE	ADVOGADO	Nº PROCESSO
01/12/2014 2ª Feira 09:00	Maria Elienice Lima Nobre - ME, Rua Jorge da Viega, 595, Anunci, Fortaleza - CE.	Priscila Moraes N. Serpa - OAB/CE 23.307	03.16-150114-01
01/12/2014 2ª Feira 09:00	Centro de Estudos Espedito Roza S. C. Ltda - ME, Rua 1157 e 1159, 15, Conjunto Ceará, Fortaleza - CE.	-	03.16-230114-01
01/12/2014 2ª Feira 09:00	Ana Lucia Moreira Martins - ME, Rua Natal, 279, Henrique Jorge, Fortaleza - CE.	-	12.19-170114-01
01/12/2014 2ª Feira 09:00	M. N. Ferreira dos Santos - ME, Rua 412, 267, Jangu-russu, Fortaleza - CE.	-	06.20-200114-01

Fortaleza, 18 de novembro de 2014. **Karlo Meireles Kardozo - PRESIDENTE DO CMDC.**

*** **

INTIMAÇÃO

PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS 3ª CÂMARA RECURSAL

PRESIDENTE: Ana Elizabeth Mesquita Moreira - **CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS - CDL.**
MEMBRO: Regislane da Silva Severino Rocha - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE JERUSALÉM.**